

## **DECRETO Nº 124/2013**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica  
Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º- Ficam declaradas de utilidade pública todas as atividades a serem desenvolvidas na área urbana ou rural, que envolvam as unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água no Município, bem como demais unidades que assim o necessitem, para o correto funcionamento do sistema de distribuição de água tratada no Município.
- Art. 2º- As atividades ou unidades poderão abranger áreas públicas ou privadas.
- Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul, 03 de setembro de 2013.

(a) Silvio Paulo Girardi

Prefeito Municipal